



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ***Estado do Paraná***

DECRETO Nº 4.636 DE 02 DE JANEIRO DE 2007.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Certidão de Óbito nº 3.275 de 27 de dezembro de 2006, do Sr. VALDECIR MARCELINO DA SILVA, CPF 016.006.948-37, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

Considerando a Certidão de Casamento nº 3.623 de 01 de outubro de 2004;

Considerando o Demonstrativo de tempo de contribuição de 02 de janeiro de 2007:

Considerando os documentos dos filhos, todos maiores, que comprovam não serem beneficiários da Pensão;

Considerando Cálculo da Pensão de 02 de janeiro de 2007 e, de conformidade com o disposto no art. 40 § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando Certidão nº 003/07-DRH, de 02 de janeiro de 2007, que preenche os requisitos para a percepção da pensão;

Considerando o parecer Jurídico sobre a concessão do benefício, expedido em 02 de janeiro de 2007.

DECRETA

Art. 1º.- Fica concedida pensão por morte a beneficiária **MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA**, CPF 024.068.409-56, na proporção de 100% (cem por cento) do benefício, no valor de R\$ 601,56 (seiscentos e um reais e cinquenta e seis centavos), de conformidade com o disposto no art. 40, § 2º e § 7º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL